

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 8º, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 8º, inciso I, "f" do Decreto nº 10.540/20, que não foram realizadas nos últimos 04 (anos), transferências oriundas de celebração de acordos ou ajustes, da Prefeitura Municipal de Granja-Ce para Pessoas Físicas ou Jurídicas, no âmbito deste município.



Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente

GRANJA-CE 23 de abril de 2025.

Maria das Graças F. da Cruz
Maria das Graças Ferreira da Cruz
Subsecretaria de Administração